

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Capitão Luiz Sette, 130 - Centro - CEP: 35.384-000 - TELEFAX: (31) 3883-1152 / 3883-1153 / 3883-1225

E mail: pmsce@santacruzdoescalvado.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.978 /2017

Aprova o Calendário Tributário do Município de Santa Cruz do Escalvado para 2017 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Escalvado, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Anual de Pagamento dos Tributos Municipais – CATRIM, do exercício de 2017.

Art. 2º O pagamento de tributos municipais em uma única cota anual, nos termos do CTM - Código Tributário Municipal, obedecerá aos seguintes prazos e percentuais:

I – para o IPTU e Taxas de Serviços, cobradas junto com este imposto: pagamento em cota única até 30/05/2017, com 10% (dez por cento) de desconto, de acordo com o § 2º do art. 17, do CTM;

II – para o ISS de profissionais autônomos, sociedades de profissionais e taxas de Poder de Polícia: pagamento em cota única até 30/05/2017.

Art. 3º O IPTU e as Taxas de Serviços poderão ser pagos parceladamente em 03 (três) vezes, sem o desconto de que trata o artigo anterior, com vencimento nas seguintes datas: 30/05/2017, 30/06/2017 e 30/07/2017.

Art. 4º Os contribuintes do ISS sujeitos ao pagamento mensal deverão recolher até o dia 10 de cada mês subsequente ao de referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Capitão Luiz Sette, 130 - Centro - CEP: 35.384-000 - TELEFAX: (31) 3883-1152 / 3883-1153 / 3883-1225
E mail: pmsce@santacruzdoescalvado.mg.gov.br

Art. 5º Na hipótese do não funcionamento do órgão tributário, da rede bancária ou dos postos de arrecadação, o vencimento do tributo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente ao fixado no CATRIM.

Art. 6º Ficam mantidos para o exercício de 2017 os mesmos valores aplicados em 2016, para efeito de cobrança dos Impostos, Taxas, Contribuições, Preços Públicos e Dívida Ativa.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Escalvado, 02 de janeiro de 2017.


Sônia Maria Untaler
Prefeita Municipal

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi publicado em 02/01/2017 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.
Firmo a presente.


Assinatura